

87

Auto d'arrematacao dos impostos municipaes
gracs, nas freguezias de Ilha Cinbata - Opella -
Noqueira, Bindaello - S. Roque, e Ilha de S. James -
nos annos e consorcios de 1836 a 1837.

Plazo ordenou mais elle Presidente ao Of-
ficial de Deligencias, que tope e impoza
os impostos municipaes pertencentes nas
freguezias de Ilha Cinbata, Opella, Noqueira
de Cravo, Bindaello, S. Roque, e Ilha de S. James,
nos annos e consorcios de mil oitenta
e seis, e setenta e sete, com as Condições e Obrigacões
que estao prescrites - no que se trata
reue o dito Official haendo varias lances,
foi o mais o de Dominges Alves da Costa,
do lugar de exercicio freguezia de Ilha
Cinbata da siza, que lances a quantia
de cento e setenta e seis mil reis metal
doante, pelos impostos nas freguezias
de Ilha Cinbata da siza - Opella - Noqueira
de Cravo, e Bindaello, a quantia de mil
e ois mil reis metal doante
pelos impostos nas freguezias de S. Roque,
e Ilha de S. James, de classe
especificadas nas Condições que se ha
prescrites; cujos lances se ha a frontada
por mais haer que mais lance ou
elle Presidente os ditos impostos por ar-
rematacao para o consorcio de ar-
rematacao, que se mandou entregar
oramos, e que o Official cumpra com
as formalidades e solemnidades da Ley
estilla. Dize elle assim tambem que por
sua propria obediencia, se obriga a cumprir as

as condições que fazem parte das
tas arrematadas, as quees ja' se acham a si-
gnadas pelas arrematantes dos mais fre-
quias d'este concelho, a que elle nao faz
provisão saber eever. E para couitar de
lavouras este auto que nao a signas o Pre-
sidente, Fiscal, arrematante de Cruz,
e o Official, sendo atue testemunas pres-
entes Antonio Augusto da Costa Junior
e Juilbaria de Castro ambos de Tavilla
que tambem a signas, e li o seguinte
João Antonio Barbosa da Rocha Juiz
da Camara que se enen e a signas

Barbosa

Presid.

João Ant.º Barbosa da Rocha
de
e Dom.º X.º de
Antonio Jose Peigoto

Auto Augusto da Costa Junior
Juilbaria de Castro